

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

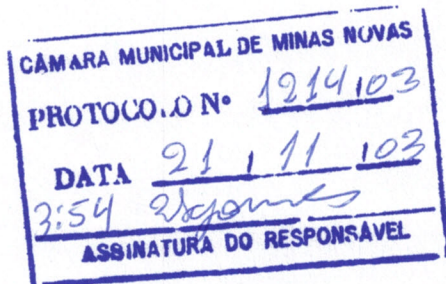
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA N.º 95 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.



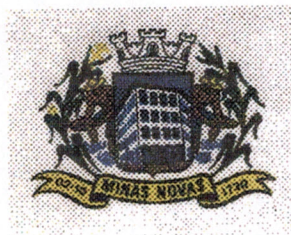
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA PARA APURAR INDÍCIOS DE PAGAMENTO INDEVIDO A EMPRESA TAYRONE BARROSO SILVA-ME E NOMEIA COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 75, II, letra b da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Sindicância para apurar indícios de pagamento indevido a empresa Tayrone Barroso Silva -ME, a fim de se aplicar das medidas legalmente cabíveis.
- Art. 2º -** Ficam designados o **Dr. Josemar Alexandrino da Cruz**, Procurador do Município, o **Dr. Carlos Antônio Cordeiro de Macêdo**, Secretário Municipal de Administração e o **Sr. Diógenes José Soares**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, lotado da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo de Sindicância.
- Art. 3º -** Os Agentes e servidor ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo de Sindicância aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

TBW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

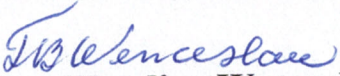
Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

-
- Art. 4º -** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 30 dias contados daquela data, prorrogável, justificadamente, por igual período.
- Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 21 de novembro de 2003.


Telma Blandina Wenceslau

Prefeita Municipal